



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.325, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Meio Ambiente – SM; e Fazenda - SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	165	R\$ 136.000,00	ADITIVO PARA REFORMA DA NEIM TEODORO QUIRINO
01.21.01	18.541.0183.2.261	4.4.90.51.00	01.000.0000	336	R\$ 130.000,00	REPARO DE DANOS CAUSADOS NAS INSTALAÇÕES DO CGBR (CENTRO DE GERENCIAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS), DEVIDO A AÇÃO DE FORTE VENTANIA
01.33.01	04.123.0221.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	695	R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
TOTAL					R\$ 286.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	187	R\$ 136.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.30.00	01.000.0000	314	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.39.00	01.000.0000	316	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	714	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 286.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município